



**DECRETO Nº 2.033, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga o prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 1.988, de 9 de fevereiro de 2021, que institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de abril de 2021, o prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 1.998, de 9 de fevereiro de 2021, que institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas